



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**Estado do Espírito Santo**

**Ofício. CMM. nº 11/2025**

Ao EXMO SR.<sup>º</sup>.

**Advaldo Rodrigues de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha

Cumprimentando-o cordialmente, os vereadores que a esta subscrevem, vem por meio deste, **REQUERER A IMPUGNAÇÃO** a cerca da elaboração das Atas da 5<sup>a</sup> Sessão Ordinária, 15 de abril de 2025, da 7<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, 25 de abril de 2025 e da 8<sup>º</sup> Sessão Extraordinária, 22 de maio de 2025, realizadas nesta Casa Legislativa.

Constatamos que as Atas atualmente elaboradas têm apresentado um caráter bastante resumido, não constando integralmente todas as falas dos Vereadores durante as sessões, o que prejudica a transparência, a fidelidade do registro e a essência dos debates realizados, em desacordo com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Montanha.

É destarte salientar que a importância de que seja lavrada de forma completa e fiel, registrando todas as deliberações e falas, para garantir a lisura e a transparência do processo legislativo.

Ressalto ainda que o artigo 158, § 1º e § 4º estabelece que

**§ 1º - A cópia da ata da sessão anterior será encaminhada aos senhores Vereadores para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão**

Praça Osvaldo Lopes, s/n – Bloco “B” – Centro – CEP 29890-000 – Montanha – ES

Tel.: (27) 3754-1052 / 3754-1890 – E-mail: [contato@ccmontanha.es.gov.br](mailto: contato@ccmontanha.es.gov.br)

[www.cmmontanha.es.gov.br](http://www.cmmontanha.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA Estado do Espírito Santo

**seguinte, não havendo nenhuma retificação ou impugnação, será considerada aprovada pela maioria dos Vereadores presentes.**

**§ 4º - Levantada impugnação sobre os termos da ata, o Plenário deliberará a respeito; aceita a impugnação, será lavrada nova ata.**

Desta forma, as Atas encaminhadas pelo email [secretarialegis@cmmontanha.es.gov.br](mailto:secretarialegis@cmmontanha.es.gov.br) aos Vereadores desta Casa Legislativa, foi no dia 27 de maio de 2025, às 10h50 min. Tal conduta viola o disposto no artigo mencionado, prejudicando a transparência e a autenticidade do procedimento legislativo.

Ainda em conformidade com o artigo 158, o §2º ressalta que

**§ 2º - Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata no todo em parte, mediante aprovação do requerimento pela maioria dos Vereadores presentes, para efeito de mera retificação.**

Neste mesmo entendimento do regimento interno desta Casa Legislativa, preconiza que a leitura da ata deve ser feita com precisão e autenticidade, podendo qualquer Vereador solicitar sua leitura integral ou retificação, **o que reforça a necessidade de um registro completo e fiel.**

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para aprimorar a elaboração das atas, garantindo que todas as



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA Estado do Espírito Santo

falas e manifestações dos Vereadores sejam devidamente registradas, atendendo assim às normativas regimentais e aos princípios constitucionais de publicidade e transparência.

Termos em que apresentando minhas sinceras considerações, apesar de despiciendas, subscrevo o presente nos colocando ao inteiro dispor para as eventualidades que se façam necessárias, ao tempo reiteramos os votos de respeito de elevada estima.

Montanha – ES, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**TARCISIO PESSOA DEPOLO**  
Data: 29/05/2025 08:18:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**PAULO CEZAR FIORIO GHIOTTO**  
Data: 29/05/2025 08:41:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tarcísio Pessoa Depolo**  
Vereador – PSD

**Paulo Cezar Fiorio Ghiotto**  
Vereador – REDE

**Célia Rodrigues de Souza**  
Vereadora – PSB



Documento assinado digitalmente  
**MAINE ALVES BRITO**  
Data: 29/05/2025 08:37:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**NEILTON WANDERLAN DA SILVA CORTES**  
Data: 29/05/2025 08:34:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maine Alves Brito**  
Vereadora – REDE

**Neilton W. da Silva Côrtes**  
Vereador – PODEMOS

Praça Osvaldo Lopes, s/n – Bloco “B” – Centro – CEP 29890-000 – Montanha – ES

Tel.: (27) 3754-1052 / 3754-1890 – E-mail: [contato@ccmontanha.es.gov.br](mailto: contato@ccmontanha.es.gov.br)  
[www.cmmontanha.es.gov.br](http://www.cmmontanha.es.gov.br)